



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2021, ÀS 09H11, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE) E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

VOTO DE PESAR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) APRESENTOU VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MAGISTRADO CLÁUDIO AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESCADA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE PESAR, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício - 1181059 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - 2ª VARA CIVEL**, de 10 de maio de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 79576956**, de 29 de abril de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 8000916**, de 06 de maio de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao Juiz substituto legal daquela 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 79272791**, 26 de abril de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2021.0713.000324**, de 12 de abril de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que averbou suspeição, considerando o estabelecido no art. 145, III do CPC, para julgar o Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 78995222**, de 23 de abril de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca

de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 79351948**, de 27 de abril de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício - 1168482 - CGJ/CORREGAUX/CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLEGIOS RECURSAIS**, de 29 de abril de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Eduardo Guilliod Maranhão**, Juiz de Direito da Seção B da 30^a Vara Cível da Comarca da Capital. **EXPÕE E REQUER** o seguinte: O requerente verificou que os seus assentamentos funcionais carecem da anotação de alguns cursos de aperfeiçoamento, ministrados pela Escola Judicial, que frequentou, como fazem prova as anexas certidões. São eles: Ano de 2018: 1 - “Cumprimento de sentença à luz do novo CPC” – 10 e 11 de maio de 2018 – 20,4 h/a; Ano de 2020: 1 - “Covid 19 e os Direitos Fundamentais – Bioética” – 01 a 12 de junho de 2020 – 10 h/a; 2 - “Webinário: Atuação do Poder Judiciário nos Tempos de Pandemia” – 29 de junho, 06, 13 e 20 de julho de 2020 – 17 h/a; 3 - “A Nova Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020 (Lei da Pandemia)” – 27 de agosto a 25 de setembro de 2020 – 10 h/a, 4 - “Processo Civil, procedimento e sua releitura frente à pandemia COVID – 19” – 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de setembro de 2020 – 20 h/a; 5 - “Sigilo médico e proteção de dados do paciente em tempo de pandemia” – 22, 23 e 29 de outubro de 2020 – 10 h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **EXPEDIENTE (INFORMAÇÃO)**, de 12 de maio de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. **INFORMA** que, na data de 11 de maio de 2021, foi inviabilizada a realização de audiência de réu preso, tendo em vista a ausência injustificada da Defensoria Pública da Comarca, embora devidamente intimada, conforme ata anexa. (Processo nº ... – Ação Penal). **INFORMA** ainda que foi redesignado dia 08 de julho de 2021, às 9h30, para realização da audiência de instrução e julgamento. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato**

ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”.

3-) Ofício - 1184938 - 1ª VARA CIVEL DA CAPITAL, de 12 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário de Góis Moutinho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. **SOLICITA** validação de cursos, cujos certificados seguem em anexo ao presente, para fins de promoção, remoção e acesso. Após, **SOLICITA** ainda que seja o processo enviado à Secretaria Judiciária para as devidas anotações: **CURSOS**: “Webinário Filosofia e Inovação”, realizado pela Enfam, com carga horária de 1.5h/a, no dia 27/04/2021; 2 – “Jornada Pedagógica – Ciclo I”, realizado pela Enfam, com carga horária de 2h/a, no dia 19/04/2021; e “Direito Global da Saúde: perspectivas de atuação jurisdicional”, realizado pela Enfam, com carga horária de 20h/a, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) Ofício nº 10/2021 – Gab.Juiz-2ª V. Distribuição, de 10 de maio de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Joaquim Francisco Barbosa**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Surubim. **SOLICITA** providências no sentido de lotar, em caráter provisório, um servidor na 1ª Vara da Comarca de Surubim com o intuito de auxiliar o Chefe de Secretaria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, recomendar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco o contato com a Secretária de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE para que possa ser verificada a possibilidade de lotação de um servidor da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Cambucá ou da Vara Única da Comarca de Vertentes, naquela unidade judiciária, em caráter emergencial”.**

5-) Ofício 02/2021, de 13 de maio de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Alagoinha. **NARRA** fatos que estão ocorrendo na Comarca por conta de infecção pelo novo corona vírus, e **SOLICITA** orientação acerca das medidas a serem tomadas, principalmente se é necessário suspender o atendimento presencial, pelo período de 14 dias, realizando, ainda, a desinfecção

do prédio do fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir a suspensão do funcionamento da Vara Única da Comarca de Alagoinha, inclusive os prazos processuais, excepcionalmente, até do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021, salvo se não tiver sido provada a infecção por COVID-19 das servidoras mencionadas no presente expediente, hipótese em que o expediente deverá retornar a partir do dia 24 do corrente mês”.**

6-) **Portaria nº 01/2021**, de 18 de maio de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2021, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 21 de maio de 2021, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica ao Fórum Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da Portaria nº 01/2021 e determinar o seu arquivamento”.**

ÀS 09H57, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 20 de maio de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária